

PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

Publicado (a) em 27 / 06 / 2017

Canindé de São Francisco

PORTARIA Nº 967/2017

De 27 de junho 2017

27 de junho de 2017



Creuza Maria da Silva
Diretora de Departamento

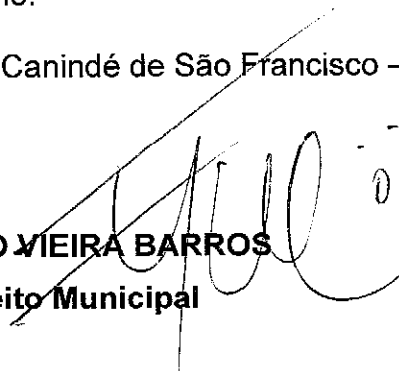
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, o Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE, no uso das atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Senhor **RILDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA**, Gestor do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, **AUTORIZADO**, a emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, retirar saldos e extratos, efetuar resgates e/ou aplicações financeiras, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em contas correntes e/ou poupanças, efetuar pagamentos em meio eletrônico, enviar, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos e/ou operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesmo e diferente titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósitos do Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – **FMPSA** de Canindé de São Francisco/SE, em **CONJUNTO** com a Sra. **ERIVALDA SANTANA FARIAS** – Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 27 de junho de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal